

AÇÃO PREFERENCIAL E R\$ 0,7914352867 POR AÇÃO ORDINÁRIA, CONFORME ART. 6º ALÍNEA A DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, SENDO A DISTRIBUIÇÃO PARA AÇÕES PREFERENCIAIS REALIZADA COM BASE NO CRITÉRIO DE 6% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA AÇÃO, A SEREM PAGOS ATÉ O DIA 28/11/2025. OS DIVIDENDOS SERÃO PAGOS AOS ACIONISTAS QUE ESTIVEREM NA TITULARIDADE DE SUAS AÇÕES NA DATA DESTA ASSEMBLEIA MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE INFORMADA AO BANCO ITAÚ S.A., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA (AGÊNCIAS COMERCIAIS PARA ATENDIMENTO PODEM SER LOCALIZADAS PELO TEL.: 3003-9285 - PARA CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS, E 0800 7209285 - PARA DEMAIS LOCALIDADES, OU PELO WEBSITE <https://www.itaubr.com.br/securitieservices/investidores/>). NÃO SENDO POSSÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DA CONTA DO ACIONISTA PARA DEPÓSITO, OS VALORES FICARÃO À DISPOSIÇÃO JUNTO À COMPANHIA DURANTE O PRAZO LEGAL, SEM INCIDÊNCIA DE JUROS/CORREÇÃO; 4) APROVADA A REMUNERAÇÃO MENSAL GLOBAL DOS ADMINISTRADORES EM ATÉ R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PODENDO SER CORRIGIDA PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGP-M. 5) TENDO VISTA O RECEBIMENTO DE VOTOS A DISTÂNCIA DE ACIONISTAS DETENTORES DE 139 (CENTO E TRINTA NOVE) AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, CONSIGNA-SE QUE AS MESMAS NÃO PERFAZEM O PERCENTUAL MÍNIMO DE AÇÕES ORDINÁRIAS PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO I-A, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22, BEM COMO DO ART. 4º, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 70/22, E, PORTANTO, A MATÉRIA FICA PREJUDICADA POR AUSÊNCIA DE QUÓRUM LEGAL. **DOCUMENTOS:** OS DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA FORAM NUMERADOS SEQUENCIALMENTE E FICAM ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA. **ENCERRAMENTO:** NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO OU DELIBERADO, O SR. PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLEIA, DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, FOI APROVADA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES, QUANTO POR MEIO DO ENVIO DE BOLETINS DE VOTO A DISTÂNCIA, OS QUAIS SÃO CONSIDERADOS SIGNATÁRIOS DESTA ATA NOS TERMOS DO ART.47, § § 1º E 2º, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22. GRAVATAÍ/RS, 24 DE ABRIL DE 2025. **ASSINATURAS** RAUL MASELLI – PRESIDENTE; LUCIANA MEIRA – SECRETÁRIA; ACIONISTAS PRESENTES: L.P. AÇOS PARTICIPAÇÕES LTDA., P.P. DÉBORA DE SOUZA SANT’ ANNA FAY; RAUL MASELLI, RINALDI MASELLI, COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, P.P. CLAUDIA MARIA SARTI, SEBASTIÃO ALVES DE MESSIAS. ACIONISTAS POR VOTO À DISTÂNCIA: ANDRE MARINO KULLER, CARLOS FONSECA AVILA, MARCIAL LOPES FILHO, MIGUEL HLEBCZUK JUNIOR, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, SERGIO CLEMENTE DA SILVA.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA.

GRAVATAÍ/RS, 24 DE ABRIL DE 2025.

RAUL MASELLI
PRESIDENTE

LUCIANA MEIRA
SECRETÁRIA

VISTO: DRA. LUCIANA MEIRA
OAB-RS 57.335